



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA E ANNA AURELIA ALMEIDA E SILVA BORBA, NA FORMA ABAIXO:

### DAS PARTES:

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, sediada a Rua Bahia s/n – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.303.619/0001-38, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR DIAS CARNEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta municipalidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANNA AURELIA ALMEIDA E SILVA BORBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.257.364/0001-69, sediada a Rua Mato Grosso, nº. 550, Centro, Nova Aurora-GO, representada neste ato pelo Sra. Anna Aurélia Almeida e Silva Borba, brasileira, motorista, portadora da cédula de identidade nº. 4535432 DGPC GO e do CPF/MF nº 009.133.061-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, amparada pela IN 015/2012 do TCM, bem como cláusula nona do contrato primitivo, aditar para prorrogar o contrato assinado entre as partes em 05 de agosto de 2014, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, IN 015/2012 do TCM, e ainda de acordo com a cláusula nona do contrato primitivo e conforme necessidade de continuidade dos serviços, fatos estes que levam a promover a prorrogação do prazo do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, a vigência estabelecida no contrato firmado em 05 de agosto de 2014 e seus aditivos com vigência até 31 de dezembro de 2015, com o Objeto de Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar à **CONTRATANTE**, na Linha 01.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBEJTO DO CONTRATO:

**LINHA 01** – Transporte de 14 estudantes do ensino fundamental, sendo todos do período matutino passando pela Rodovia Nova Aurora a Corumbaíba com destino a cidade de Nova Aurora, para percorrer em média 166 (cento e sessenta e seis) km por dia, durante 202 (duzentos e dois) dias letivos, estimado em 33.532 (trinta e três mil quinhentos e trinta e dois) km durante a vigência do Contrato

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor do presente Termo Aditivo, pelos serviços especificados na cláusula anterior e estabelecida na cláusula terceira do contrato original a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos)**, por quilometro rodado, totalizado o valor estimado de **R\$ 52.225,12 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Nova Aurora, 31 de dezembro de 2015.

**VILMAR DIAS CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ANNA AURELIA ALMEIDA E SILVA BORBA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 808.331.951-15

2.   
CPF: 015.160.371-54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE: TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N.º 36/2014

**OBJETO:** Prestação de Prestação de serviços de Transporte Escolar, referente a Linha 01.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015 A 31/12/2016

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.225,12

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 01.303.619/0001-38

**RESPONSÁVEL:** VILMAR DIAS CARNEIRO

**CONTRATADO:** ANNA AURELIA ALMEIDA E SILVA BORBA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 20.257.364/0001-69